# DECRETO SUPLEMENTAR Nº 208/2020

## SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da Republica e tendo em vista o contido da Lei Municipal **3002/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por superavit financeiro, nos termos do Art. 41,I da lei 4.320/64 no valor de até R$ 8.168.869,32 (oito milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reias e trinta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

## 03.001-Gabinete do Secretario Superávit Financeiro

03.001.04.122.0042.2138.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0300000000-Recursos Ordinarios 2.154,19

## Sub-Total: 2.154,19

**04.003-Educacao Basica 40%**

04.003.12.361.0016.2142.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

|  |  |
| --- | --- |
| 0319000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica) | 1.263.096,83 |
| **Sub-Total:** | **1.263.096,83** |
| **06.002-Fundo do Meio Ambiente** |  |
| 06.002.18.541.0038.2171.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  0300000000-Recursos Ordinarios | 97.677,13 |
| 06.002.18.541.0038.2171.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  0300000000-Recursos Ordinarios | 15.812,39 |
| **Sub-Total:** | **113.489,52** |
| **07.001-Gabinete do Secretario** |  |
| 07.001.10.122.0050.2125.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude | 7.946,49 |

07.001.10.122.0050.2125.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 31.842,04

## Sub-Total: 39.788,53

**08.002-Fundo Mun. dos Direitos da Crianca e do Ado**

08.002.08.243.0027.2156.3.3.7.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES

0300000000-Recursos Ordinarios 18.000,00

08.002.08.243.0027.2156.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0300000000-Recursos Ordinarios 97,86

## Sub-Total: 18.097,86

**08.003-Fundo de Partilhamento de Investimento Soci**

08.003.08.244.0030.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0300000000-Recursos Ordinarios 635,82

08.003.08.244.0030.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0300000000-Recursos Ordinarios 44.114,90

## Sub-Total: 44.750,72

**15.001-Diretor do Fundo**

15.001.10.301.0004.2110.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 24.025,02 15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 137.278,91

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 15.001.10.301.0004.2162.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude |  | 5.260,97 |
| 15.001.10.302.0005.2114.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude | PESSOAL CIVIL | 3.573,31 |
| 15.001.10.302.0005.2114.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES  0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude |  | 29.617,80 |
| 15.001.10.302.0005.2115.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS  0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude | PESSOAL CIVIL | 6.834,55 |

15.001.10.302.0005.2115.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 57.009,37 15.001.10.302.0005.2117.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 8.702,14

15.001.10.302.0005.2118.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 2.779,23 15.001.10.302.0005.2149.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 4.431,50

15.001.10.302.0005.2163.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 4.086,77 15.001.10.302.0005.2163.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 16.578,96

15.001.10.303.0003.2106.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 11.608,34 15.001.10.304.0006.2120.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 6.077,70

15.001.10.304.0006.2120.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 21.489,11

## Sub-Total: 339.353,68

**04.001-Gabinete do Secretario**

04.001.12.361.0040.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

0322000000-Transferencias de Convenios - Educacao 370.293,30 04.001.12.361.0040.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

0315000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FN 813.511,42

## Sub-Total: 1.183.804,72

**04.002-Educacao Basica 60%**

04.002.12.361.0016.2143.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

0318000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magis 1.004.748,45 04.002.12.361.0016.2143.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0318000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magis 713.004,00

04.002.12.365.0016.2056.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

0318000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magis 24.538,63 04.002.12.365.0016.2056.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0318000000-Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magis 214.257,17

## Sub-Total: 1.956.548,25

**04.005-Fundo Municipal de Educacao e Cultura**

04.005.12.365.0016.1047.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

0322000000-Transferencias de Convenios - Educacao 52.022,80

## Sub-Total: 52.022,80

**05.001-Gabinete do Secretario**

05.001.15.752.0008.2101.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0317000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP 325.500,00 05.001.15.752.0008.2101.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

0317000000-Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP 202.157,80

## Sub-Total: 527.657,80

**08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social**

08.001.08.244.0018.2152.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 42.213,03 08.001.08.244.0018.2152.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 771,50

08.001.08.244.0018.2152.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 363,92 08.001.08.244.0018.2152.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 14.070,99

08.001.08.244.0019.2164.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 211,00 08.001.08.244.0019.2164.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 99,99

08.001.08.244.0028.2014.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 1.635,47 08.001.08.244.0032.2160.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 25.551,03

08.001.08.244.0032.2160.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 140,00 08.001.08.244.0032.2160.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 318,08

08.001.08.244.0032.2160.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 1.882,71

## Sub-Total: 87.257,72

**08.003-Fundo de Partilhamento de Investimento Soci**

08.003.08.244.0030.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 11.719,50 08.003.08.244.0030.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 25.864,00

## Sub-Total: 37.583,50

**08.005-Gabinete do Secretário**

08.005.08.244.0002.1032.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 6.440,00 08.005.08.244.0002.2019.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 10.000,00

08.005.08.244.0032.2158.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 4.037,58

08.005.08.244.0032.2158.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES

0329000000-Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 1.345,86

## Sub-Total: 21.823,44

**12.001-Gabinete do Secretario**

12.001.26.782.0013.1082.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0392000000-Alienacao de Bens 84.600,00

## Sub-Total: 84.600,00

**15.001-Diretor do Fundo**

15.001.10.301.0004.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0347000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 250.000,00 15.001.10.301.0004.2110.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 167.328,00

15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO

0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.238.659,77 15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO

0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado 110.572,31

15.001.10.302.0005.1045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0347000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.313,00 15.001.10.302.0005.2114.3.3.9.0.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZADO

0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 400.000,00

15.001.10.303.0003.2106.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

0302000000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude 2.326,36 15.001.10.303.0003.2179.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

|  |  |
| --- | --- |
| 0342000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado | 166.666,00 |
| 15.001.10.303.0003.2179.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  0323000000-Transferencias de Convenios - Saude | 6.224,40 |
| 15.001.10.304.0006.2120.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL |  |
| 0346000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 53.749,92 |
| **Sub-Total:** | **2.396.839,76** |
| **Total Parcial Suplementado:** | **8.168.869,32** |

**Art. 2º** - Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, III da Lei 3.002/2019.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. SORRISO, 02, Janeiro de 2020

ARI GENEZIO LAFIN PREFEITO